



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
PJeCor n. CorOrd 0000057-29.2021.2.00.0512

ATA DA 2ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 8 E 9 DE JUNHO DE 2021, NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE DISPUTAS E 4ª NO SETOR DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FORO E DA CENTRAL DE MANDADOS DE TUBARÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima, presidiu a correição ordinária na modalidade telepresencial no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas e no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados de Tubarão, conforme o Edital CR n. 3/2021, disponibilizado no DEJT em 13-5-2021, afixado previamente em locais próprios no Foro Trabalhista, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Tubarão e Imbituba.

O Exmo. Juiz Ricardo Kock Nunes é o Diretor do Foro e Coordenador do CEJUSC.

1 DADOS DO CEJUSC

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos CEJUSCs são disciplinadas pela Portaria SEAP n. 28/2018, alterada pela Portaria SEAP n. 78/2019.

Conforme estabelecido no art. 2º da Portaria acima referida, ao CEJUSC compete “propor a mediação e a conciliação em processos judiciais em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante os Tribunais Superiores”.

O CEJUSC de Tubarão foi inaugurado em 4 de outubro de 2019, e instaurado pela Portaria n. 1/2019, do Foro Trabalhista de Tubarão. Atualmente é coordenado pelo Exmo. Juiz Ricardo Kock e conta com um Chefe de Centro, conforme quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Eduardo Nunes	TJ	Chefe do Centro FC-05	4-10-2019

Fonte: SGP

De acordo com o § 2º do art. 1º da Portaria SEAP nº 28/2018, todas as Varas do Foro estão integradas ao CEJUSC.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Chefe do Centro, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: “Ordinariamente, nas terças e quintas-feiras, no período vespertino, 10 audiências por dia; e, de forma extraordinária, nas quartas-feiras, no



período vespertino, 10 audiências por dia”.

Verifica-se em 4-6-2021, que as audiências estão sendo designadas para 25 dias, ou seja para o dia 29-6-2021.

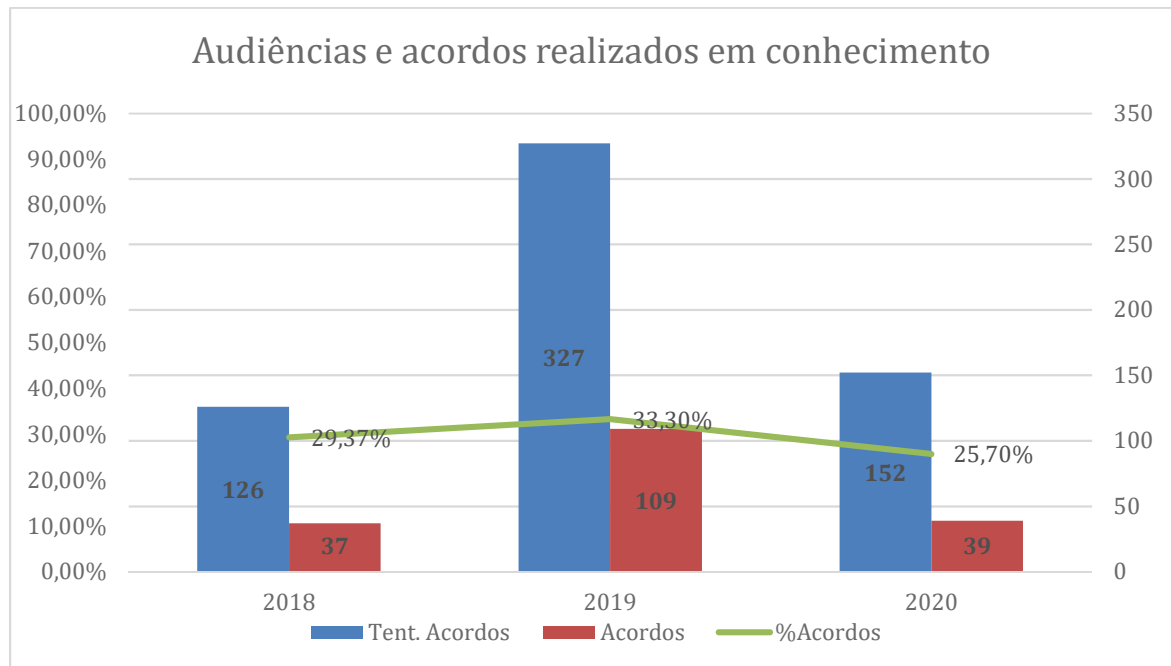
3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados do CEJUSC de Tubarão, em comparação com os demais do Estado, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e valores pagos e arrecadados referentes ao período de janeiro a abril de 2021. São apresentados também gráficos evolutivos do CEJUSC de Tubarão.

Registra-se que os dados são obtidos na página na internet do Serviço de Correições e Estatística deste Regional, que indica como fonte dos dados o Sistema e-Gestão, PJe e CEJUSCs e informa que houve “suspensão das atividades dos CEJUSCs no mês de janeiro/2021, em virtude da pandemia de COVID-19, conforme Portaria conjunta SEAP/GVP/SECOR 98/2020, com retomada parcial em fevereiro/2021 dos CEJUSCs de Florianópolis, Joinville, Lages, Balneário Camboriú, Criciúma, Jaraguá do Sul e Blumenau e retomada dos demais a partir de março/2021.”

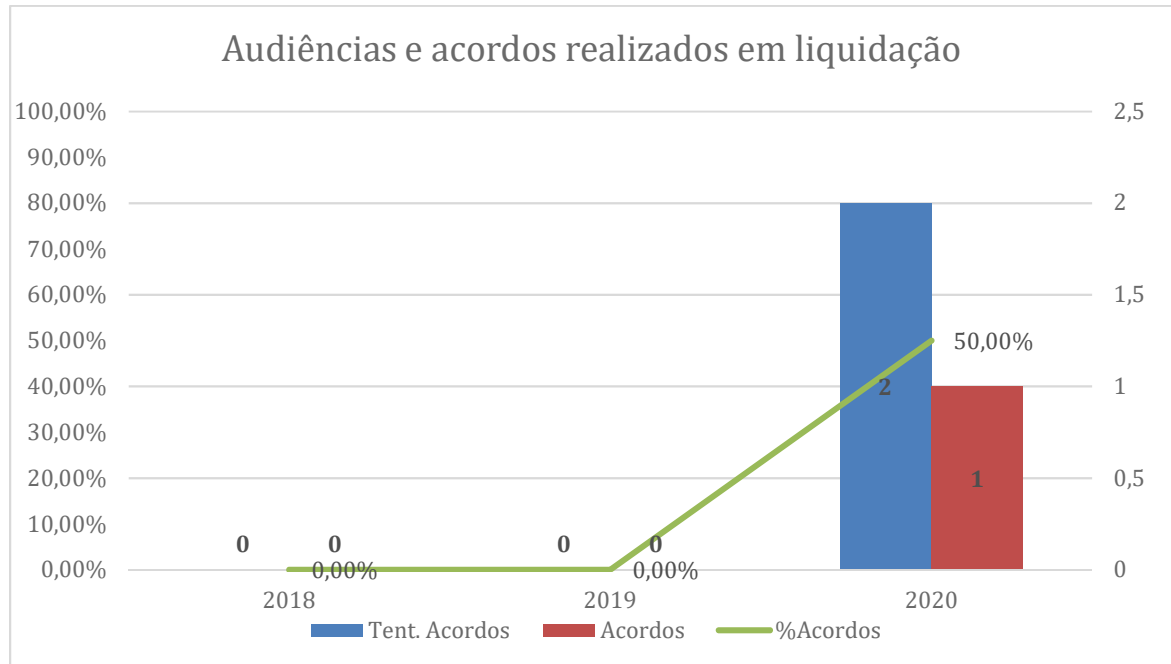
3.1 Fase de conhecimento

CEJUSC	Casos novos da VT no período	Processos recebidos no período	Nº de audiências realizadas no período	Devolvidos à origem				
				Impossibilidade de acordo		Com tentativa de acordo		
				Ausência das partes	Outras situações	Conciliados	Não conciliados	% conciliado
Balneário Camboriú	701	403	276	19	19	66	150	30,6%
Blumenau	789	384	372	58	23	110	91	54,7%
Brusque	388	106	62	2	4	16	19	45,70%
Chapecó	1250	159	97	2	36	50	44	53,20%
Criciúma	648	480	384	33	12	134	110	54,9%
Florianópolis	1603	751	570	43	51	186	238	43,9%
Itajaí	860	512	327	23	59	112	112	50,0%
Jaraguá do Sul	526	385	430	31	19	115	229	33,4%
Joinville	1571	983	1044	145	47	248	590	29,6%
Lages	792	504	347	57	8	109	119	47,8%
Rio do Sul	504	215	137	0	89	21	70	23,10%
São José	691	391	247	36	26	64	128	33,30%
Tubarão	318	229	170	13	15	39	113	25,70%
TOTAL	10641	5502	4463	462	414	1270	2013	38,7%



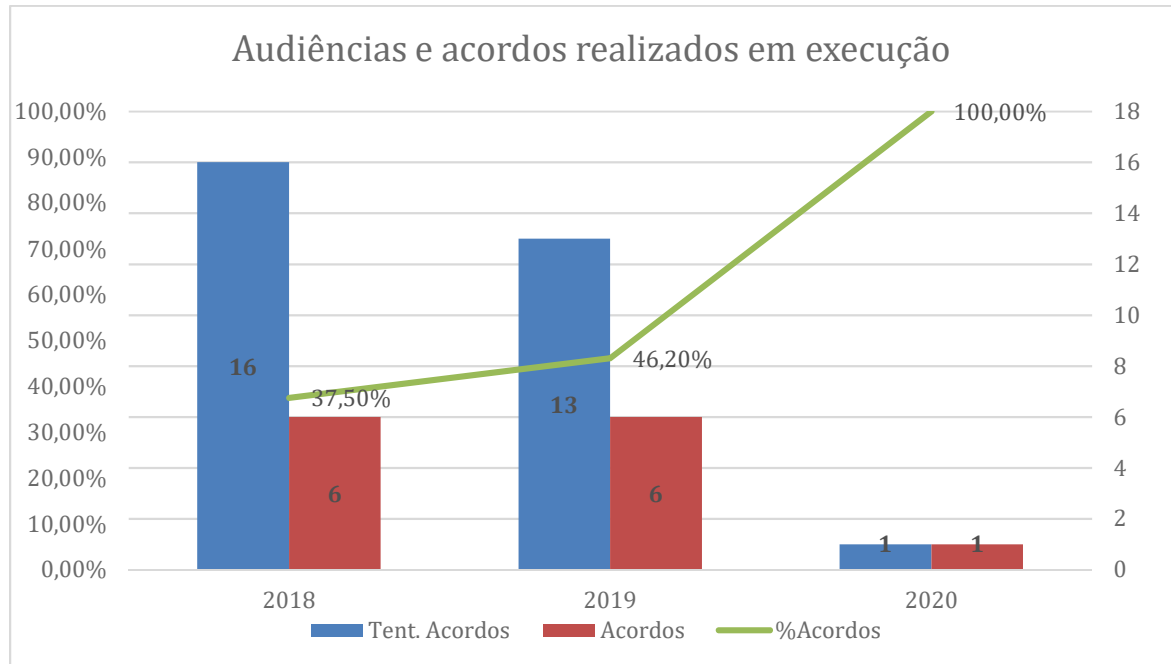
3.2 Fase de liquidação

CEJUSC	Processos recebidos no período	Nº de audiências realizadas no período	Devolvidos à origem				
			Impossibilidade de acordo		Com tentativa de acordo		
			Ausência das partes	Outras situações	Conciliados	Não conciliados	% conciliado
Balneário Camboriú	0	0	0	0	0	0	-
Blumenau	17	11	1	0	2	6	25,0%
Brusque	2	2	0	0	0	2	0,00%
Chapecó	1	0	0	0	0	0	-
Criciúma	8	10	0	0	6	3	66,7%
Florianópolis	35	9	0	0	0	6	0,0%
Itajaí	2	0	0	0	0	0	-
Jaraguá do Sul	3	3	0	0	2	1	66,7%
Joinville	11	7	0	0	0	7	0,0%
Lages	1	1	0	0	1	0	100,0%
Rio do Sul	10	4	0	0	2	0	0,00%
São José	3	1	0	0	0	1	0,00%
Tubarão	3	2	0	0	1	1	50,00%
TOTAL	96	50	1	0	12	29	29,3%



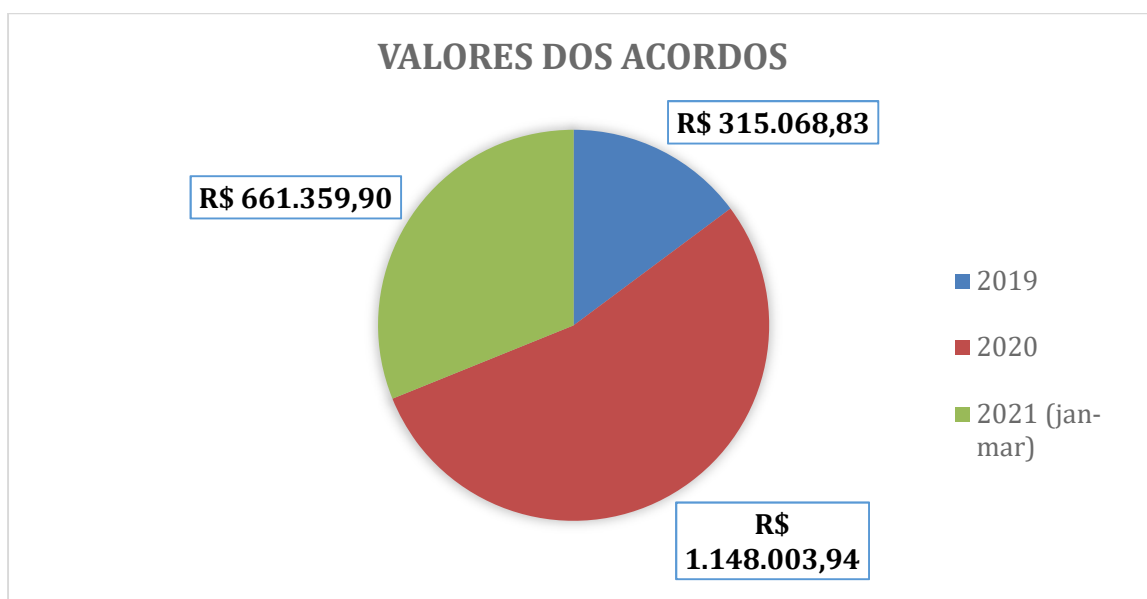
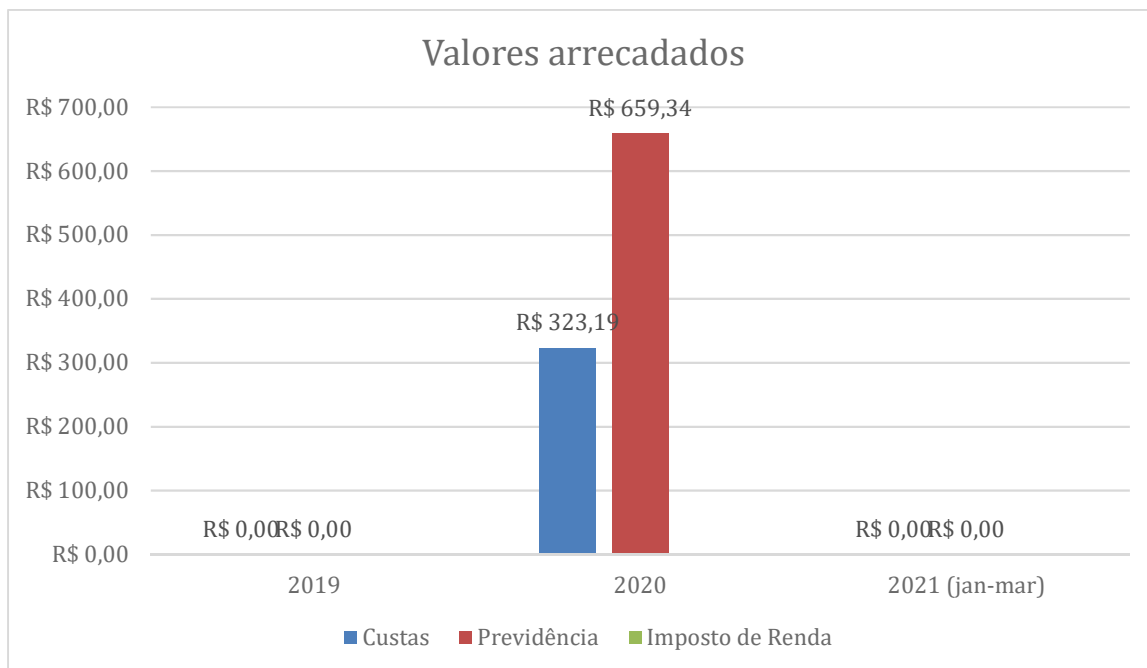
3.3 Fase de execução

CEJUSC	Processos recebidos no período	Nº de audiências realizadas no período	Devolvidos à origem				
			Impossibilidade de acordo		Com tentativa de acordo		
			Ausência das partes	Outras situações	Conciliados	Não conciliados	% conciliado
Balneário Camboriú	15	60	40	3	13	17	43,3%
Blumenau	97	83	42	1	19	29	39,6%
Brusque	11	4	0	1	0	7	0,00%
Chapecó	1	2	0	0	1	1	50,00%
Criciúma	85	90	10	1	39	27	59,1%
Florianópolis	54	28	1	1	12	13	48,0%
Itajaí	2	0	0	0	0	0	-
Jaraguá do Sul	11	11	3	0	2	7	22,2%
Joinville	58	50	6	2	6	54	10,0%
Lages	40	28	7	1	22	5	81,5%
Rio do Sul	58	85	0	39	13	87	13,00%
São José	3	3	1	1	0	2	0,00%
Tubarão	6	2	1	0	1	0	100,00%
TOTAL	441	446	111	50	128	249	34,0%



3.4 Valores

CEJUSC	Acordos realizados	Custas	Previdência	Imposto de Renda
Balneário Camboriú	R\$ 636.734,99	R\$ 1.206,41	R\$ 1.966,42	R\$ 0,00
Blumenau	R\$ 2.547.928,76	R\$ 0,00	R\$ 19.924,08	R\$ 0,00
Brusque	R\$ 502.919,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Chapecó	R\$ 546.928,16	R\$ 1.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Criciúma	R\$ 10.122.408,95	R\$ 59.159,71	R\$ 10.832,86	R\$ 0,00
Florianópolis	R\$ 5.591.973,35	R\$ 0,00	R\$ 13.516,43	R\$ 0,00
Itajaí	R\$ 344.743,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jaraguá do Sul	R\$ 2.462.644,77	R\$ 7.238,53	R\$ 423,42	R\$ 0,00
Joinville	R\$ 3.200.417,82	R\$ 4.267,24	R\$ 17.852,72	R\$ 0,00
Lages	R\$ 1.193.546,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rio do Sul	R\$ 977.811,20	R\$ 1.043,50	R\$ 2.026,78	R\$ 0,00
São José	R\$ 726.063,60	R\$ 120,00	R\$ 1.432,92	R\$ 0,00
Tubarão	R\$ 661.359,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$29.515.480,28	R\$ 74.145,39	R\$ 67.975,63	R\$ 0,00



4 DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES

a) Recomenda-se que sempre se solicite previamente a juntada de carta de preposto ou documento de representação, que autorize o preposto a firmar acordo em nome da empresa ou condicione a homologação das condições da transação entabuladas em audiência à regular juntada dos instrumentos de representação processual e da empresa.

b) Recomenda-se que sejam designadas audiências no CEJUSC em mais dias da semana, a fim de incluir em pauta processos recebidos do TRT para início da liquidação, intimando-se as partes para comparecer pessoalmente e apresentar esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestar-se quanto aos cálculos da parte adversa em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC,

sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de liquidação da sentença.

c) Atentar para o correto preenchimento de TODAS informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão.

d) Atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da Resolução CSJT nº 174/2016, que dispõe que é indispensável a presença do advogado do reclamante nas audiências realizadas no CEJUSC, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo magistrado, que deverá estar presente fisicamente durante toda a negociação.

e) Determinar que, no caso de termo de conciliação lavrado no CEJUSC na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada a juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo.

SETOR DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FORO E DA CENTRAL DE MANDADOS

5 SERVIDORES

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Dagoberto Vinicius Catalao	AJ - Execução de Mandados		24-2-2015
Fábio de Carvalho	AJ - Execução de Mandados		4-8-2015
Lisianne Pestana de Farias	AJ - Execução de Mandados		7-11-2008
Mariana Roetger Madeira Libardi	TJ	Assistente Chefe de Setor FC-04	24-4-2006
Mauricio Medeiros Machado	TJ – Segurança		28-2-2011
Valdomiro Ramos	TJ – Segurança		28-2-2011
Total de servidores (inclui 3 Oficiais de Justiça e 2 Seguranças):			6
A Resolução CNJ n. 219/2016 não prevê lotação paradigma para os SEGECM. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, considerando o disposto na Resolução n. 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com <i>déficit</i> de dois servidores.			

Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

6 CASOS NOVOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Casos Novos	
	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	784	202
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	771	192
Média da 12ª Região:	1.143	323

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados do ano de 2021, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 4-6-2021, referem-se ao acumulado até o mês de abril, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa – SEESTP.

Observa-se que os Oficiais de Justiça Dagoberto Vinicius Catalao e Fábio de Carvalho não informaram ao SEESTP, os dados dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2021.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 4-6-2021, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça 14 mandados, sendo o mais antigo de 24-5-2021.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: SAP1 e PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Dagoberto Vinicius Catalao	89	89	0
Fábio de Carvalho	131	131	0
Lisianne Pestana de Farias	91	91	0
Total	311	311	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2020	555	174	729	639
2021	140	41	181	159

7.4 Diligências realizadas em 2021

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Dagoberto Vinicius Catalao	0
Fábio de Carvalho	0
Lisianne Pestana de Farias	181
Média de diligências por OJ da 12ª Região	145

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2021

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Dagoberto Vinicius Catalao	0,00
Fábio de Carvalho	0,00
Lisianne Pestana de Farias	6,17
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	11,93

8 DETERMINAÇÕES GERAIS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS

- a) Utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister;
- b) Diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;
- c) Certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao Assistente-Chefe do Setor para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros (art. 84 do Provimento CR nº 01/2017);
- d) Investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR nº 01/2017);
- e) Evitar realizar citação ou intimação por meio de redes sociais, como Facebook ou Instagram;
- f) Não proceder à citação de reclamado em nome de advogado que não esteja habilitado no processo.
- g) A observância do prazo previsto para o envio dos Boletins Estatísticos, disposto na Portaria SEAP/CR 160/2016.

9 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, por meio de videoconferência no dia oito de junho de dois mil e vinte e um, às 14h, com a advogada Amanda Darela de Oliveira Longo (OAB/SC 34.263), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Tubarão/SC.

A advogada questionou se o Exmo. Corregedor possuía informação acerca do número de processos que estão aguardando pauta de audiências de instrução.

O Exmo. Corregedor informou os motivos apontados pelos senhores Diretores de Secretaria nos questionários, que são processos que: a) a prova é inviável de forma telepresencial ou que a parte autora manifestou sua discordância quanto à realização; b) dependem de diligência externa por Oficial de Justiça; c) aguardam manifestação das partes sobre a defesa, antes da designação da instrução; d) aguardam realização de perícia para posterior análise acerca da designação da instrução; e) aguardam designação de audiência de conciliação no CEJUSC.

O Corregedor salientou, ainda, que tem orientado os Juízes para que provoquem novamente as partes que manifestaram desinteresse na realização da audiência telepresencial para verificar sobre a possibilidade de incluir os processos em

pauta.

A advogada informou que os Juízes de Tubarão estão provocando as partes acerca da inclusão dos processos em pauta.

A advogada informou, ainda, que tem recebido muitas reclamações dos advogados acerca da impossibilidade de atuação externa dos Oficiais de Justiça, especialmente para atos de execução. Destacou que advogados tem reclamado ainda junto à Ouvidoria do Tribunal. Salientou que os Oficiais da Justiça Estadual estão trabalhando externamente, seguindo protocolos de segurança/saúde daquela Justiça e solicitou que o mesmo seja feito neste TRT. Informou que encaminhará Ofício à Corregedoria solicitando que os Oficiais de Justiça possam trabalhar externamente mesmo estando a sede da sua Unidade inclusa na região de risco potencial gravíssimo de COVID-19.

O Exmo. Corregedor informou que as diligências externas regulares dos Oficiais de Justiça estão suspensas pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, tendo sido autorizadas pelo Ato Conjunto SEAP/GVP/SECOR n. 25/2021 somente se a sede da Unidade estiver em região de risco potencial grave de COVID-19. Informou, ainda, que solicitou auxílio da OAB/SC e da ACAT para atuação junto ao Congresso Nacional para que os Oficiais de Justiça sejam incluídos no grupo prioritário de vacinação, para que possam voltar a trabalhar mais rapidamente. Salientou, contudo, que não obteve resposta.

O Exmo. Corregedor informou, ainda, que ao receber o Ofício da Subseção de Tubarão da OAB/SC, solicitará ao Comitê de Emergência do TRT12 para reanalisar a possibilidade de os Oficiais de Justiça atuarem externamente, mesmo estando a sede da Unidade na fase vermelha, desde que seguindo protocolos de segurança/saúde.

A advogada informou haver o registro de despachos proferidos na 2ª Vara de Tubarão indicando que o advogado não está colaborando com a Justiça, atrasando o processo por não aceitar a audiência telepresencial.

Em relação aos Oficiais de Justiça, a advogada informou que teve caso de citação feita pela rede social da empresa (Facebook), que normalmente não é gerenciada pelo dono da empresa, mas por equipe de marketing, e fica aberto ao público.

Informou ainda, que em diversos processos os Oficiais de Justiça estão cadastrando advogado que atuou em processo da reclamada para proceder à citação inicial, mesmo a empresa não estando credenciada conforme Provimento CR n. 6/2020.

Por fim, elogiou os magistrados e servidores, que estão desempenhando sua função com máximo empenho para que os processos tramitem de forma mais célere possível.

O Exmo. Corregedor informou que repassará aos Juízes do Foro de Tubarão as questões tratadas com a senhora advogada.

10 ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um foi encerrada a inspeção correicional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PjeCor n. CorOrd 0000057-29.2021.2.00.0512 em primeiro de julho de dois mil e vinte e um.

O Exmo. Juiz Coordenador do CEJUSC e Diretor do Foro possui o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste

Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, e Vivian Chaplin Ganzo Savedra, que integram a equipe fixa desta Corregedoria

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

ALCINO ECKER JUNIOR

Secretário da Corregedoria